PUBLICADO DOC 13/11/2013, PÁG 82

**JUSTIFICATIVA**
**PL 0800/2013**

Na perspectiva que a sociedade se encontra em ter maior qualidade de vida e bem estar, o consumidor espera e aguarda que seus direitos sejam respeitados e que as autoridades e órgãos responsáveis, sempre apurem meios de proteger esta integridade.
Nesta diapasão, o presente Projeto de Lei visa regulamentar o que toda a sociedade espera, bem como, o que já prevê a RDC 24/2010 da ANVISA.
Nesta Resolução, a ANVISA elucida a. necessidade de conscientizar e deixar claro a quantia que todos ingerimos diariamente de sódio, entre outros alimentos, em todas as refeições e alimentos, haja vista que, ao lançar propagandas extremamente convidativas ao consumo dos respectivos alimentos, pouco se fala ou nada se fala, sobre a quantidade de sódio destes alimentos tão atraentes para consumo.
Recentemente muito se tem falado em prevenção de várias enfermidades, da necessidade de ter uma alimentação saudável e balanceada, do controle de obesidade mórbida e da qualidade de vida, Tudo isto é louvável, porém o que pouco se atenta são os pequenos vilões do dia a dia que acabam desvirtuando todo este discurso. Um deles é justamente o sódio.
O sódio é um nutriente essencial para nosso organismo contribui para a regulação osmótica dos fluidos e atua na condução de estímulos nervosos e na contração muscular. Entretanto, seu consumo excessivo está associado ao desenvolvimento da hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e renais e outras doenças, que estão entre as primeiras causas de internações e óbitos no Brasil e no mundo.
A Organização Mundial da Saúde recomenda um consumo máximo de 2000mg (2g) de sódio por pessoa ao dia, o que equivale a 5g de sal (lembrando que 40% do sal é composto de sódio), mas os brasileiros atualmente consomem mais do que o dobro desta quantidade.
Por todo o exposto, contamos com os nobres Vereadores, para aprovação desta matéria. de tamanha importância para a sociedade, como um todo.